Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

REQUERIMENTO

DESPACHO

APROVADO

Ribeirão Preto, 06 DEZ. 2018

Presidente

Nº 006961

EMENTA:

REITERA REQUERIMENTO Nº 4.147 (07/08/2018) SOBRE DATA DE VENCIMENTO DOS BOLETOS DE IPTU EMITIDOS PELA INTERNET, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE

Nosso requerimento nº 4.147, de 07 de agosto último, solicitava à Secretaria Municipal da Fazenda a possibilidade de alteração da data de vencimento dos boletos de IPTU emitidos pelo site da Pasta (http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/JW30/informacaoDebitoImovel.xhtml). **Na ocasião, nos foi informado que estariam solicitando a alteração para emissão com data de vencimento para o dia posterior ao da emissão**. No entanto, **até a presente data, os boletos continuam sendo emitidos com vencimento para a mesma data da impressão, dificultando/impossibilitando o seu pagamento quando fora do horário de expediente bancário – tornando a impressão/geração de boleto nula**.

Isto exposto, **REQUEREMOS** à nobre Mesa, na forma Regimental, e depois de ouvido o Plenário desta Egrégia Casa, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que solicite às pastas competentes manifestação quanto à narrativa supra.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2018

ALESSANDRO MARACA
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

REQUERIMENTO

DESPACHO

APROVADO

Ribeirão Preto, 07 AGO. 2018

Nº 004147

EMENTA:

REQUER INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SOBRE DATA DE VENCIMENTO DOS BOLETOS DE IPTU EMITIDOS PELA INTERNET, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE

Munícipes nos procuraram solicitando-nos encaminhar à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto pedido para revisão da data de vencimento dos boletos de IPTU vencidos quando emitidos pelo site da Secretaria Municipal da Fazenda.

Alegam-nos que, quando acessam o site: http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/JW30/informacaoDebitoImovel.xhtml buscando a impressão de boleto para pagamento de parcela de IPTU vencido, **o mesmo só é gerado com data de vencimento para o mesmo dia da impressão**, ou seja, caso a impressão esteja ocorrendo fora do horário de expediente bancário, o ato torna-se nulo.

Sugerem que o sistema conceda no mínimo a possibilidade de que o usuário escolha a data para pagamento e que assim, juros e multa sejam calculados automaticamente para aquela data; ou então, que, quando o sistema de impressão de boleto for acessado fora do horário de expediente bancário, o vencimento se dê no próximo dia útil.

Isto exposto, **REQUEREMOS** à nobre Mesa, na forma Regimental, e depois de ouvido o Plenário desta Egrégia Casa, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que solicite às pastas competentes manifestação quanto à narrativa supra.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2018

ALESSANDRO MARACA
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Fazenda

Folha: 04
Proc: 02 2018 027995-1

Marislei Joaquim Cangemi
Chefe da Divisão de Dívida Ativa

Processo: 02-2018-027995-1
Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE RIB PRETO

À ASTEL

Em atendimento à solicitação do Nobre Edil, temos a informar que: Os boletos para pagamento dos débitos, inscritos em Dívida Ativa, emitidos pelos Setores de Atendimento da SEFAZ - Rua Lafaiete, 1.000 e Poupatempo, já saem com a data de vencimento para o dia posterior ao da emissão. Neste sentido, foi solicitado junto ao setor competente, que os boletos emitidos através do portal da PMRP, saiam com data de vencimento para o dia útil posterior ao da emissão (dentro do mesmo mês), nos mesmos moldes daqueles emitidos pelos Setores de Atendimento.

Ribeirão Preto, 23 de agosto de 2018

MARISLEI JOAQUIM CANGEMI
Chefe da Divisão de Divida Ativa
PMRP

EMERSON PAULO VECCHIA
Assistente de Secretário da Fazenda
PMRP

VISTO

4147

Karaca